



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

39
10

REQUERIMENTO

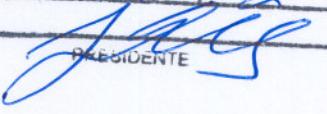
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1580, 2002

Campo Mourão, 02/12/02 Horas: 15:35


PROTOCOLISTA

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

06/12/02

PRESIDENTE

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137,III, do Regimento Interno da Casa lhe confere, requer, seja encaminhado ofício ao Sr. JAIME JACIR GUZZO - PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR, solicitando informações sobre:

- As carteiras reguláveis existentes nas Escolas Municipais do seu Município.

JUSTIFICATIVA:

Tomamos conhecimento do referido assunto através, da matéria veiculada no Jornal Paraná TV, 1ª Edição, do dia 29/11/2002. Primeiramente gostaríamos de parabenizar o Município pela iniciativa de adquirir para as Escolas Municipais carteiras reguláveis, e ao mesmo tempo solicitar informações referentes a maneira de aquisição, benefícios e custos destas para o Município.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

40
ho

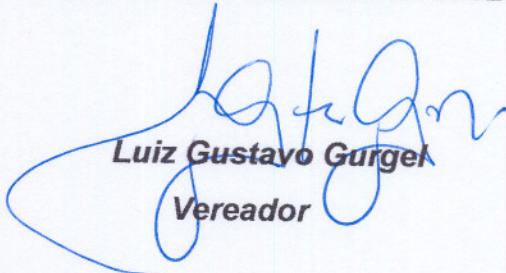
Nosso requerimento parte da evidência de que a aquisição de tais carteiras proporciona sem dúvidas mais conforto, e evita, para um futuro não muito longínquo, problemas lombares aos alunos que tem o privilégio de se beneficiar de tal material.

Sendo assim, requeremos de Vossa Senhoria, que nos transmita todas as informações pertinentes **às carteiras reguláveis**, pois gostaríamos de estarmos adotando o mais breve possível, o uso das mesmas em nossas escolas da rede municipal.

Termos em que

Pede deferimento

Campo Mourão, 02 de dezembro de 2002.


Luiz Gustavo Gurgel

Vereador

reqppl 118

624/2002 – 29/11 – EDSON BATTILANI – SUGERINDO QUE O MUNICÍPIO COLOQUE EM PRÁTICA O USO DE ERGONOMIA NA ADAPTAÇÃO DAS CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS MOLDES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.